

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

055/2022

O Vereador **MARCELO FAVALEÇA** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, no sentido de prestar a esta edilidade as seguintes informações:

- Durante a realização do Sonho de Natal 22/23 será adotado o mesmo sistema de terceirização da praça de alimentação e bebidas na praça pública, como ocorrido em 21/22?
- No Show do Eduardo Costa, já anunciado para abertura do sonho de natal, vai ser adotado o mesmo sistema do ano passado de cercar a praça por alambrados e proibir o cidadão de entrar no local do show com sua própria bebida?
- Se for adotado o mesmo sistema, quem será o responsável pelas vendas de bebidas e da praça de alimentação no local?

JUSTIFICATIVA:

Todos temos conhecimento da situação de dificuldade enfrentada pelos nossos comerciantes em geral nos últimos anos, inclusive daqueles do ramo de alimentação e bebidas, o formato adotado no ano passado é altamente prejudicial aqueles comerciantes de nossa cidade que tem seu estabelecimento devidamente regularizado, paga impostos, gera emprego e renda, e dependem de um público maior para poder sobreviver.

A Praça de alimentação instalado durante o sonho de Natal foi prejudicial aos comerciantes do mesmo ramo, causando insatisfação a todos eles, lembrando que, por informação da prefeitura ano passado, a praça de alimentação permaneceria durante a abertura do sonho de natal, ou seja, apenas um dia, porem permaneceu todas as noites.

Não entendo ser justa a concessão de espaço público para criar concorrência com nossos comerciantes, que trabalham o ano inteiro para poderem vender melhor em datas como essas.

As informações acima solicitadas objetivam propiciar que este propositor possa se valer de dados concretos e oficiais para poder responder a certas indagações, de munícipes.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
02 de setembro de 2022


MARCELO FAVALEÇA
Vereador PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

13/09/2022

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

02 SET. 2022

 **PROT. Nº534**

PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br